

JUSTIFICATIVA DE APOSTILAMENTO

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO DE CONTRATO

REFERENTE: CONTRATO DE Nº 20210190, DO PREGÃO PE Nº 022/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LINK DE INTERNET DEDICADO VIA FIBRA ÓTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ E SUAS SECRETARIAS.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.664.446/0001-37

CONTRATADO: H. R. B. LACERDA COMERCIO E SERVICOS

Considerando a necessidade de alteração de dotação orçamentária, vimos por meio deste apresentar justificativa para proceder com o TERMO DE APOSTILAMENTO, tendo como finalidade a inserção de Dotação Orçamentária ao CONTRATO Nº 20210190.

Informamos que, na legislação vigente, existe a possibilidade de efetivação do referido apostilamento, conforme justificativas elencadas a seguir:

1 – DO APOSTILAMENTO

O estatuto de licitações e Contrato (Lei Federal nº 8.666/1993), quando define os preceitos de contratação pela administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos de "simples apostila". Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser apostilado esteja enquadrado nas permissões previstas na legislação.

2 – DA FORMALIZAÇÃO

Para o apostilamento desejado a permissão legal está prevista no § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, que se transcreve abaixo:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
(...) § 8 o A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor

corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento. (**grifo nosso**)

Analisando as condições para o apostilamento, entende-se que envolve atualização de dotação orçamentária, haja vista, que a Licitação já foi devidamente homologada, no entanto, em decorrência da passagem do exercício financeiro de 2021 para 2022, os recursos para pagamento do mesmo foram disponibilizados recentemente em conformidade com o Orçamento Financeiro em 2022, não trazendo de forma alguma prejuízo a administração pública municipal, e considerando a real necessidade de inserção de nova dotação, faz-se necessária tal apostila.

Por tudo, é perceptível que a apostila é de natureza indispensável.

Diante do exposto, solicito que seja realizado o apostilamento de inclusão de dotação, passado o contrato a ser suprido pela dotação: 10 122 0037 2.051 - Manutenção da Sec Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Pacajá/PA, 14 de janeiro de 2022.

BRUNO DANGLARES ARAÚJO SOUZA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2021 GAB/PMP